

**Mensagem Retificativa**

Três Passos, 05 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 090/2018, o qual “*Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder na Contratação Emergencial de Serventes..*”, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

“(…)

**Art. 1º** - *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, até 50 (cinquenta) serventes para atuarem no Município.*

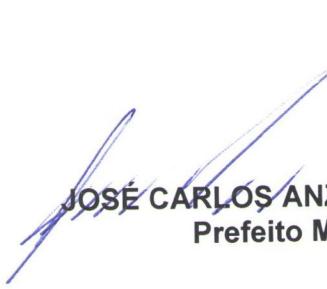
(....)

**§ 3º** - *O vencimento dos serventes de que se trata esta lei será o mesmo que o previsto no Plano de Cargos e Funções, Padrão 2 (Lei Municipal nº 4.427 de 29 de outubro de 2010).*

(...)"

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,

  
José Carlos Anziliero Amara  
Prefeito Municipal  
Jose Carlos A. Amara  
Prefeito Municipal  
Três Passos - RS

Exmo. Sr.  
**IDO VILIBALDO ROHDEN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Três Passos – RS

